

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa J J DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.841.383/0001-63, no valor de R\$ 2.712,00 (Dois mil setecentos e doze reais) para aquisição de microfones a serem utilizados no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Anadia/AL, localizada na Rua Professor Nicodemos Jobim, nº 35, Centro, no Município de Anadia/AL, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº. 06200005/2023, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Publique-se no mural da Câmara de Vereadores de Anadia/AL, conforme determina Lei orgânica municipal.

Anadia, 21 de julho de 2023.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:

Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:41DFC56E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Chamamento dos Servidores ADEILDO DUDA DA SILVA FILHO, JOSÉ ADILSON DOS SANTOS SILVA, MARIA DANIELLE DA SILVA, REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES, RITA LÚCIA BASILIO DOS SANTOS, e WILAMO DE OMENA LOPES JÚNIOR para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Anadia localizada na Avenida Moreira Lima, nº 13, 1º andar, Centro, Anadia-AL em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:B2EE275D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67, 68,
69/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023**Pregão Eletrônico nº 13/2023**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Fornecedora Registrada: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor Global: R\$ 171.792,10 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Vigência: 12 (doze) meses;

Firmado em: 12/07/2023;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Elizangela Vieira de Gois

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023**Pregão Eletrônico nº 13/2023**

n. 8.666/93 e demais alterações. **INFORMAÇÕES:** O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como no site www.junqueiro.al.gov.br e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:134C27AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 06140030/2023

Contrato nº: 063/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00 e a empresa S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.346.150/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de comunicação visual visando atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lúcio da Silva pelo Contratante e Filipe José de Souza pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:1286B43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 06120006

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de show artístico regional – Forró Pé de Serra.

Nos termos do que determina o art. 26, da Lei No. 8.666/1993, de 21/06/1993, in verbis: "Art. 26. As dispensas previstas nos incisos III a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos." RATIFICO, em todos os seus termos a Justificativa de Dispensa de Licitação para o objeto em epígrafe de acordo com o disposto no art. 24. LAGOA DA CANOA-AL, 13/06/2023 .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA / CONTRATADO: Gildo Marques Fernandes / OBJETO: Contratação de show artístico regional – Forró Pé de Serra / VALOR: 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) / PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2023 a 30/08/2023 / BASE LEGAL: Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, III / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / FONTE DE RECURSOS: / DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 / SIGNATÁRIOS: TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA /

DATA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único c/c o art. 110): 27/07/2023.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:87532826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001 – PE 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: AM DA SILVA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.289.142/0001-44. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001 – PE 10/2021, e reajuste de preço pelo índice IPCA no percentual de 3,369160%, que tem por objeto a terceirização de serviços com locação de mão de obra e apoio administrativo para atender as necessidades das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL. Vigência: 01/06/2023 à 31/05/2024. Lagoa da Canoa/AL, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:EDE806DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATO: nº 45/2023, firmado em 25 de julho de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica COMERCIAL JORGE CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.787.665/0001-06.

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de utensílios de cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada COMERCIAL JORGE CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.787.665/0001-06.

Maragogi-AL, 25 de julho de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:95580618

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 10012/2023
Nº PROC. ADM. 0169/2023

PUBLICAÇÃO: 26/07/2023 14:33

INÍCIO DISPUTA: 03/08/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes, a fim de atender as necessidades Dos servidores público do município.

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico www.bncc.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Maragogi – AL 25 de julho de 2023.

Maragogi 0

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:00D075C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 494/2023**

(de 26 de julho de 2023)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2003 a 02 de maio de 2008, a Sra. **MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.271.***-10, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Assistente de Disciplina I - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:B9F820F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 495/2023**

(de 26 de julho de 2023)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 1998 a 01 de agosto de 2003, a Sra. **ELIS REGINA SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.218.***-49, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Administrativo I - IH, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:9B1281D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 496/2023**

(de 26 de julho de 2023)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 25 de abril de 2003 a 25 de abril de 2008, a Sra. **NELCI MARIA DE MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.483.***-73, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Margarida I - A, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:C7CB10FE